



PROJETO DE LEI Nº 043/2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 103.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

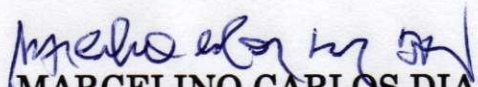
LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei na importância de R\$103.000,00 (cento e três mil reais)

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º desta Lei, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2020. **EXPEDIENTE**


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EM: 10 JUN. 2020


Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Processo Nº *602/2020*
Folha Nº *06*
RUBRICA *e*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vanuza Moraes da Costa
Protocolo
Matrícula.: 035

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 043/2020

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTRA - Gestão de Pessoal	1007	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	103.000,00	
14.01 - 17.512.0119.2.150 SAAE - Gestão de Pessoal	1789	3.1.91.13.00 - 1.001.0000		19.000,00
	2638	3.3.90.08.00 - 1.001.0000		11.000,00
	2639	3.3.90.46.00 - 1.001.0000		41.000,00
	2640	3.3.90.49.00 - 1.001.0000		32.000,00
		TOTAL	103.000,00	103.000,00

EXPEDIENTE

EM: 10 JUN. 2020

[Assinatura]
Marta Maria Cabral
AUXILIAR LEGISLATIVO
MATR.: 012